

PORTARIA Nº. 29/2017

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor.

Faço saber que o Presidente da Câmara Municipal de Montanha – ES, no uso das atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º - Por imperiosa necessidade do Poder Legislativo, torna necessária a suspensão das férias da servidora **Srt^a. INÚBIA LOPES DA SILVA**, lotada no Cargo Efetivo de Escriturária deste Poder Legislativo, concedida através da Portaria nº 27, de 01 de novembro de 2017.

Parágrafo Único: - As férias suspensas à servidora serão fracionadas em 02 (duas) etapas em comum acordo entre as partes, com datas a serem definidas oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha – E. Santo, 09 de Novembro de 2017.